

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA, Matrícula: 157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:B7C1B3E0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 004/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 004/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250495, N° 20250506, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **GESTOR** e **FISCAL** dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° **PE-012/2025-DIVERSAS**, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, na qualidade de **CONTRATADAS**. Os referidos contratos têm por objeto

contratação de serviços de fornecimento alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas da secretaria municipal agricultura, pecuária e apoio comunitário.

Contrato N° **20250495**, celebrado com a empresa **FRANCISCA GERLANIA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o N° **27.858.167/0001-44**.

Contrato N° **20250506**, celebrado com a empresa **DOM JOÃO BUFFET**, inscrita no CNPJ sob o N° **59.342.232/0001-70**.

I – Gestor do Contrato: **GENEZIO BORGES DE LIMA, Matrícula: 140903-4;**

II – Fiscal do Contrato: **NEUZA ALMEIDA SILVA, Matrícula: 157766-2**

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário** de Jaguaretama, aos 23 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:

Francisca Sandra da Silva

Código Identificador:2EED1875

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 005/2026 JAGUARETAMA-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 005/2026

Jaguaretama-CE, 23 de Janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato N° 20250627, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO** o (a) Sr.(a) **FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria de **AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,